

Boletim de Serviço
Extraordinário

Nº 155, 13 de fevereiro de 2020

Boletim de Serviço nº 155 quinta -feira, 13 de fevereiro de 2020

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante | CEP: 58.900-000 | Cajazeiras -
PB | Telefone: (83) 3532-4750 | Site: www.ebserh.gov.br/web/hujb-ufcg/

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Superintendente

CICERO EMANOEL ALVES LEITE

Gerente de Atenção à Saúde substituto

JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
Resolução - SEI Nº 4, DE 11 DE fevereiro DE 2020	4
SUPERINTENDÊNCIA	5
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 41, de 12 de fevereiro de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 42, de 12 de fevereiro de 2020.....	5
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO	6
Portaria-SEI nº 43, de 12 de fevereiro de 2020.....	6
PORTARIA DE COMISSÃO.....	8
Portaria-SEI nº 44, de 12 de fevereiro de 2020.....	8

COLEGIADO EXECUTIVO

Resolução - SEI Nº 4, DE 11 DE fevereiro DE 2020

Aprovação de Minuta-Padrão nas licitações do tipo Pregão Eletrônico com SRP no âmbito Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUJB.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, composto pela Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso das competências que lhe foram conferidas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da EBSEH (3.ª revisão), e pelo art. 2º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, em reunião extraordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo - SEI nº 23771.000684/2020-76;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º do Regulamento de Contratos e Licitações da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR Minuta-Padrão de Edital para uso nas licitações com Sistema de Registro de Preços - SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, cujo critério de julgamento seja o de menor preço por item.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

SUPERINTENDÊNCIA**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO****Portaria-SEI nº 41, de 12 de fevereiro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço de nº 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os termos do art. 41, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e considerando os autos do processo nº 23771.000778/2020-45, resolve:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e a Matriz de Gerenciamento de Risco, concernente à aquisição de papel sulfite A4 75g/m² para reposição de estoque do almoxarifado central do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Integrante Requisitante: Lucas Nobre de Almeida, SIAPE 224490,
- II. Integrante Administrativo: Denisley Rodrigues Lima, SIAPE 3133663

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação, deverá materializar os documentos e encaminhá-los as instâncias superiores do HUJB.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Monica Paulino do Nascimento

Portaria-SEI nº 42, de 12 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço de nº 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando os termos do art. 41, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e considerando os autos do processo nº 23771.003737/2019-77, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e a Matriz de Gerenciamento de Risco, concernente a aquisição de materiais de consumo diversos para reposição de estoque do almoxarifado central do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

Boletim de Serviço nº 155 quinta -feira, 13 de fevereiro de 2020

Art. 2º A Equipe composta por esta PortariaSEI será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrante Requisitante: Lucas Nobre de Almeida, SIAPE 2224490,

Integrante Técnico: Rodivânea Tabolka de Medeiros, SIAPE 3121278,

Integrante Técnico: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque, SIAPE 3126969,

Integrante Administrativo: Franklim Andrade Nogueira, SIAPE 3133761.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação, deverá materializar os documentos e encaminhá-los as instâncias superiores do HUIB.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 402, de 17 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 121, de 17 de setembro de 2019, e convalidar os atos praticados pela comissão.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Portaria-SEI nº 43, de 12 de fevereiro de 2020.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUIB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.000687/2020-18, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato HUIB/UFCG nº 03/2017, celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUIB/UFCG e a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 07.301.609/0001-40, cujo objeto é contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em Gerador de Energia da Marca CUMMINS Power Generation.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	HAMYLLA HAIANNY ARAÚJO SILVA	3000664	060.561.464-48
Gestor do Contrato - Substituto	FRANKLIM ANDRADE NOGUEIRA	3133761	052.674.014-04
Fiscal Técnico	JOSÉ RAMON NUNES FERREIRA	1998326	059.283.954-00
Fiscal Técnico - Substituto	MARLLON LARRY OLIVEIRA SANTOS	3127247	072.137.224-41

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

Boletim de Serviço nº 155 quinta -feira, 13 de fevereiro de 2020

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º - Revogar Portaria SEI nº 36 de 10 de fevereiro de 2020, publicado no Boletim de serviço nº 154 de 11 de fevereiro de 2020;

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar de 02/01/2020;

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Maria Monica Paulino do Nascimento

PORTARIA DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 44, de 12 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço de nº 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando a resolução da ANVISA-RDC Nº 330, DE 20 DE dezembro de 2019, e considerando o constante dos autos do processo nº 23771.000525/2020-71, resolve:

Art. 1º. Instituir e compor o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

Boletim de Serviço nº 155 quinta -feira, 13 de fevereiro de 2020

Art. 2º. Designar os empregados públicos abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica.

- I. Representante da Unidade de Apoio Diagnóstico: Jeane Cleide Oliveira de Aquino Sarmiento. Matrícula: 2214426;
- II. Representante do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho: Joele Marques de Souza. Matrícula: 3126982;
- III. Responsável Técnico Pelo Serviço de Radiologia: Lucypaula Andrade P. Fernandes. Matrícula: 2260170;
- IV. Supervisor de Proteção Radiológica: Raphael Gomes Teixeira. Matrícula: 3126694;
- V. Representante do Setor de Engenharia Clínica: Felipe Luiz Pereira de Nascimento. Matrícula: 3133929;
- VI. Representante dos Técnicos de Radiologia: Francisco Luciano Vieira Mendes. Matrícula: 3059565.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Mônica Paulino Do Nascimento